



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.26.01	Diretoria Administrativa		
04.122.0004.2.008	Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	10.000,00

Art.2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	115		
02	Poder Executivo		
02.26.02	Diretoria de Finanças		
99.999.0005.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	10.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 13 de janeiro de 2021.


Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, para a contabilização das despesas com a formalização contrato de rateio com o **Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.**

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos próprios arrecadados com impostos do município de Tabapuã.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados Anulação parcial de dotações na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 13 de janeiro de 2021.

Sílvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP.